PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03924/90

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 31/05/1990
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA RITA ARAUJO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Diversos c/1,40m + 3,25m.
SUL - Rua São Domingos c/ 6,00m.
LESTE- Francisco dos Santos Pio c/21,50m
OESTE- Maria Anizete Freire c/20,00m + 3,00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de maio de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de S. Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 034/90
Publicado no D.O. de: 05/06/90.